



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º. 009, de 06 de Fevereiro de 2013.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6.º. BIMESTRE DE 2012 - SEASO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da 1ª. Reunião Ordinária, realizada em 06 de Fevereiro de 2013, e:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 17 da Instrução Normativa No. 36/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe que o Relatório de Gestão deverá ser avaliado pelo Conselho, apresentado na forma de audiência pública promovida pelos Chefes do Poder Executivo, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012 no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 6º Bimestre de 2012, apresentado pela Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado ao CMDCA através do Ofício No. 57/2013 de 04/02/2013, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente, e foi apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Plenária do CMDCA, garantindo a transparência de dados e esclarecimentos necessários aos Conselheiros Municipais e demais presentes na Plenária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 6º Bimestre de 2012, referente a Audiência Pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA